



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 272/2020 - Covid-19 (Piauí)

Teresina (PI), 09 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

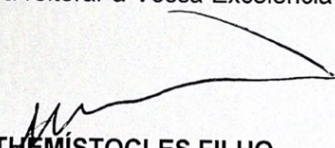
DIRETORIA CONTROLE DOS ATOS
RECEBIDO EM
09/11/20
Favor da Hon. Jm. L. Costa
FUNCIIONÁRIO

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Poder Executivo** que:

“Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e suspende o prazo previsto no art. 25, I da Lei nº 4.261 de 01 de fevereiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de quaisquer Bens ou Direitos, previsto na alínea “a”, do inciso I, do art. 155, da constituição Federal.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente